



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2007.

OF. PGM: 521/2007

Exmo. Sr. Presidente;

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem da Exma. Sra. Prefeita tendo a honra de dirigir-me a V. Sa. com o objetivo de encaminhar os Convênios nº 022 (FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTÉIA) e 024 (LAR ABRIGO AMOR A JESUS), em como as suas respectivas publicações, nos termos preconizados no art. 116, parágrafo segundo, da Lei a Lei 8.666/93, **conforme cópias em anexo.**

Pronto a prestar-lhe qualquer esclarecimento a respeito da matéria, coloco-me a sua inteira disposição, aproveitando o ensejo para manifesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Eugênio Müller Neto
Procurador Geral do Município
OAB/RJ N 34.158

Exmo. Sr.
Vereador Sérgio Xavier
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROTOCOLO	
18.12.07	
15:20 horas	
Funcionário	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO EM
Journal a voz da Serra nº 6916, pág. 12

CONVÊNIO Nº 024/2007

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E O LAR
ABRIGO AMOR A JESUS, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Alberto Braune, 225, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.606.630/0001-23, neste ato representado por seu Procurador geral, Dr. José Eugênio Muller Neto, ora denominado simplesmente **CONVENIENTE**, e do outro a **LAR ABRIGO AMOR A JESUS**, com sede na Rua Souza Cardoso, 43 - Lagoinha - Nova Friburgo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.903/0001-04, neste ato pela sua Presidente Sr. Roberto de Azevedo Figueira, portadora da identidade 19.202.566 - SSP/SP e do CPF 112.644.037-04, ora denominada simplesmente **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, com base no artigo 25, da lei 8.666/93 c/c Lei Municipal 3.621/2007, bem como mediante as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o atendimento dos objetivos e metas a título de subvenção, com todos as etapas e fornecimento dos recursos humanos e materiais descritos no Plano de Trabalho de fls. 04/05 do Processo Administrativo n.º 014633/2007, que passam ser considerados partes deste contrato.

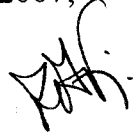
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RESPONSÁVEIS

Cumprir a conveniada a responsabilidade pela execução dos objetivos no Plano de Trabalho de fls. 03/04 do supra citado processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao Município;

Repassar ao conveniado as verbas aprovadas pela Lei Municipal nº3.621/2007;

  1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROCURADORIA GERAL**

II – Compete a Conveniada:

- a) Cumprimento das metas dispostas às fls 04/05 do plano de trabalho acima citado.
- b) Prestação de Contas à conveniente 30 dias após o repasse.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento é firmado pelo prazo de 02 (dois) meses, a iniciar-se em 01 de novembro de 2007, e a terminar em 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - O presente convenio apesar de assinado em 22 de novembro de 2007, tem seus efeitos retroativos à 01 de novembro de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

O Município não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos a que a CONVENIENTE, fazendo uso dos termos ora ajustados, der causa.

CLAÚSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Além do descumprimento das obrigações pactuadas, das normas legais supervenientes ou fatos administrativos que torne o presente Convênio formal ou materialmente inexecutável, fica, ainda, assegurado as partes o direito de rescindi-lo, mediante notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes Convenientes.

Parágrafo Único: Qualquer alteração de cláusulas deste Convênio será feita mediante Termos Aditivos, após acordo entre as partes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do presente providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial Municipal.

CLÁUSULA NONA: DO VALOR

O valor do presente convênio é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), P.T. 032001.0824101262.200, C.D. 3350.43 Fonte 00, Nota de empenho 000347/07 de 22 de novembro de 2007.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Friburgo, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado perante a presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
JOSÉ EUGENIO MULLER NETO
PROCURADOR GERAL

Nova Friburgo, 22 de novembro de 2007.

LAR ABRIGO AMOR A JESUS
ROBERTO DE AZEVEDO FIGUEIRA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

01)

CPF:

02)

CPF:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Expediente de: 29/11/07

PROCESSO Nº 3348/07

- a) Objeto: Desapropriação
- b) Partes: Icomil Incorporações e Construções Imobiliárias Ltda e Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
- c) Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93
- d) Razão: Desapropriação de terreno na Lagoa Seca
- e) Valor: R\$ 535.908,39
- f) Ordenador da despesa: Margareth Nacif Alves de Miranda
- g) Ratificador da despesa: Saudade Braga

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 17750/07 e outros

PREGÃO nº 087/2007 (AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL).

Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, cotou o menor preço para os lotes nº 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 217.245,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Este resultado, a ata de sessão de julgamento, assim como as demais informações pertinentes ao procedimento estão disponíveis na INTERNET no endereço www.pmnf.rj.gov.br.

Nova Friburgo, 29 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE PREGÃO

Rodrigo Jardim Ascoly

Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 14.633/07

Partes: Município de Nova Friburgo e o Lar Abrigo Amor a Jesus

Objeto: Convênio tem por objeto o atendimento dos objetivos e metas a título de subvenção.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 02 (dois) meses

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Nova Friburgo, 22 de novembro de 2007.

José Eugênio Müller Neto

Procurador Geral

OAB/RJ 34.158

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 8222/07

Aviso a todos os interessados, que foi homologado no dia 09 de novembro do corrente, à empresa Fiat Automóveis S/A, todos os itens do Pregão Eletrônico nº 009/2007 (Aquisição de Veículos 0 km), no valor de R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Nova Friburgo, 12 de novembro de 2007.

Maria José Vieira

Secretária de Assistência Social

EXPEDIENTE DE 27/11/07

PROCESSO Nº 22613/07

OBJETO: REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E ECAD ES- CRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO III DA LEI 8.666, DE 21/06/93.

RAZÃO: PAGAMENTO DE DIREITO AUTENTAL - ECAD - PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PLANTÃO DA CULTURA".

VALOR: R\$514,88 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA AMÉLIA CURVELLO

RATIFICADOR DE DESPESA: DRA. SAUDADE BRAGA

EXPEDIENTE DE 29/11/07

PROCESSO Nº 21749/07

OBJETO: SUBVENÇÃO CULTURAL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E ASSOCIAÇÃO DE GRUPOS DE FOLIAS DE REIS DE NOVA FRIBURGO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666, DE 21/06/93.

RAZÃO: SUBSUNÇÃO AS INSTITUIÇÕES CULTURAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.553.

VALOR: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA AMÉLIA CURVELLO

RATIFICADOR DE DESPESA: DRA. SAUDADE BRAGA

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2008 – Processo nº 21393/2007

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2008.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Recebimento das propostas: até 08.01.2007, até às 09:30 horas, realização no site www.bh.com.br.

Valor Estimado: R\$ 103.852,26

Local para retirada do edital: Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, N. Friburgo - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 11:30 às 17:30 horas, ou pela INTERNET nos endereços www.pmnf.rj.gov.br e www.bh.com.br

Telefones para contato: (22) 2525-9174 ou 2522-7773

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Rodrigo Jardim Ascoly

Pregoeiro

Expediente de 29/11/2007.

Processo nº 003908/2007.

a) Objeto: Despesas com telefonia fixa;

b) Partes: PMNF e Telemar Norte Leste SA;

c) Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93;

d) Razão: Prestação de serviços de telefonia fixa;

e) Valor: R\$ 200.000,00;

f) Ordenador de Despesa: Ângelo Augusto Inaquel Junior

g) Ratificador de Despesa: Saudade Braga.

Omitido da publicação de 01 de outubro de 2007.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14375/07

Onde se lê: Empresa Ianez Duarte Panificadora ME

Leia-se: Empresa Cláudio Ianez Duarte Panificadora ME

José Eugênio Müller Neto

Procurador Geral

OAB/RJ 34.158



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Procuradoria Geral

Publicado em 21/11/2007
JORNAL A VOZ DA SERRA Nº 6914, PÁG. ANEXO I, II

CONVÊNIO Nº 022/2007

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVA FRIBURGO E A
FACULDADE DE FILOSOFIA
SANTA DOROTÉIA

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Alberto Braune, 225, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.606.630/0001-23, neste ato representado pelo Procurador Geral, Dr. José Eugênio Muller Neto, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 34.158 (OAB/RJ), e do outro a FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTÉIA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Monsenhor Miranda, nº 86, Centro, Nova Friburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.747/0021-87, neste ato representado por sua Diretora, Irmã Celma Calvão da Silva, identidade nº 334.785/IFP, CPF nº 444.054.727-34, residente à Rua Monsenhor Miranda, nº 100/402, Centro, Nova Friburgo, doravante denominada F F S D celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio e tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTÉIA, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido ESTÁGIO como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto no Decreto nº 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77.

Parágrafo Primeiro - A FFSID praticará todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição, através de sua Diretora e o Município através de seu representante regularmente indicado para esse fim.

Parágrafo Segundo - O estágio se dará nas instalações do Centro de Formação Profissional e Transferência Tecnológica para a Indústria do Vestuário do Município

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO

AO MUNICÍPIO caberá ceder espaço físico, com instalações adequadas para o desempenho das atividades dos estagiários e fornecer material de consumo referente às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Parágrafo Único - A sistemática de organização, supervisão e avaliação do estágio estará a cargo do Município, de comum acordo com a FFSD.

O MUNICÍPIO se compromete, ainda, a:

- a) Firmar com o estagiário TERMO DE COMPROMISSO que será assinado também pela FFSD como interveniente, conforme determina o Parágrafo 1º do art. 6º do Decreto nº 87.497/82.
- b) Efetuar, em favor do estagiário, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 87.497/82.

II- DA FFSD

A FFSD está obrigada a:

- a) Divulgar, de comum acordo com o Município, as oportunidades de estágio, determinar o número de alunos ao estágio, assim como selecionar, a seu critério exclusivo, os alunos para a prática do estágio;
- b) Indicar professor responsável pelo estágio dos alunos, em cada um dos cursos de graduação que ela oferece para, periodicamente, visitar o Centro de Formação Profissional e Transferência Tecnológica para a Indústria do Vestuário do Município, a fim de acompanhar o estágio e controlar a frequência dos alunos no local;
- c) Determinar a carga horária, duração e jornada de atividades de forma a não prejudicar a vida acadêmica do estagiário (art. 4º, alínea "b", do Decreto nº 87.497/82);

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VÍNCULO ENTRE OS ESTAGIÁRIOS E O MUNICÍPIO

O presente Convênio, que tem interesses comuns, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e os estagiários, conforme determina o art. 4º da Lei nº 6494/77.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo, porém ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do presente providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas deste convênio, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado perante a presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Nova Friburgo, 21 de setembro de 2007.

José Eugênio Muller Neto
Procurador Geral
OAB/RJ nº 34.158

Irmã Celma Calvão da Silva
identidade nº 334.785/IFP

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF: _____

02) _____

CPF: _____

Juliano de 2006.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 em 2006, para reforço da dotação orçamentária abaixo:

DE TRABAHO	NAT DA DESPESA	FONTES	VALOR
082410102.242	4490-52	11	13.000,00
082410123.203	4490-52	02	30.000,00
082410123.213	3390-39	02	1.000,00
082410142.222	3390-39	02	5.000,00
082430142.222	4490-52	02	10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos arts. 1º e 12º, inciso III da Lei nº 1.320 de 17 de Março de 1961, com o que de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

DE TRABAHO	NAT DA DESPESA	FONTES	VALOR
082410102.242	3390-39	11	13.000,00
082410123.203	3390-36	02	30.000,00
082410123.213	3390-39	02	1.000,00
082430142.222	3390-36	02	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de Novembro de 2007.

CESAR IÓRIO GOMES
PREFEITO PM EXERCÍCIO

DECRETO Nº. 251, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Introduz alterações no Decreto nº. 065, de 23 de abril de 2007, O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,

para suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso III, artigo 1º, do Decreto 065, de 23 de abril de 2007.

III - Programa Municipal de Projetos Especiais (Unidade Orçamentária 101) Luiz Carlos Moreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações administrativas a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de novembro de 2007.

CESAR IÓRIO
PREFEITO PM EXERCÍCIO

DECRETO Nº. 252,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Introduz alterações no Decreto nº. 063, de 19 de abril de 2006" O PREFEITO PM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,

para suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso I, artigo 1º, do Decreto nº. 063, de 19 de abril de 2006.

I - Secretaria do Gabinete (Unidade Orçamentária 1001), Sérgio Schualib

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações administrativas a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de novembro de 2007.

CESAR IÓRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

a) Objeto: Prestação de Serviço - Curso de Línguas

b) Partes: PMNEX LUCIANADANIAS RUIZ

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade, Art. 25, Inciso II, de acordo com Art. 13, Inciso VI, Lei nº. 8.666/93.

d) Razão: Capacitação para atendimento a alunos especiais - Curso de Línguas

e) Valor: R\$ 3.250,00

f) Ordenador da Despesa: Maria Beatriz Abicalil Couto

g) Ratificadora da Despesa: Saudade Braga

Expediente de 23/11/07

Processo nº 021797/07

a) Objeto: PAGAMENTO

b) Partes: PMNEX REME INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

c) Fundamento Legal: Artigo 25 INCISO CAPUT da Lei 8666/93

d) Razão: Serviço de Correspondência

e) Valor: R\$ 22.000,00

f) Ordenador da Despesa: Michele Pereira Leite

g) Ratificador da Despesa: César Iório Gomes

Expediente de 10/09/2007

Processo nº 27036/02

a) Objeto: Pagamento de benefício auxílio-aluguel

b) Partes: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e PAULO BARROSO

c) Fundamento Legal: Art. 25 CAPUT da Lei 8.666/93

d) Razão: pagamento de benefício auxílio-aluguel a família que preenche os critérios de elegibilidade estabelecidos na Lei Municipal nº 3.550/2007.

e) Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) durante quatro meses

f) Ordenador da Despesa: Maria José Viana

g) Ratificador da Despesa: Saudade Braga

Omitido na Publicação

Expediente de 18/10/2007

PROCESSO Nº. 15392/06

a) Objeto: Pagamento de Serviço de Energia Elétrica

b) Partes: PMNEX CENE - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO.

c) Fundamento Legal: Art. 24 inciso XXII Lei 8666 / 93

d) Razão: Serviço de energia elétrica para Unidades Escolares e Nível Central

e) Valor: R\$ 120.000,00

f) Ordenador da despesa: M.ª Beatriz Abicalil Couto

g) Ratificador da despesa: Saudade Braga

Expediente de 02/10/2007

PROCESSO Nº. 14912/07

a) Objeto: Aquisição de gás GLP acondicionado em cilindros de 13

b) Partes: PMNEX FRIGAS FRIBURGO REVENDEDOR GÁS LTDA

c) Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso V, Lei nº. 8.666/93.

d) Razão: Fornecimento de gás GLP para Rede Municipal de Educação

e) Valor: R\$ 28.000,00

f) Ordenador da Despesa: Maria Beatriz Abicalil Couto

g) Ratificadora da Despesa: Saudade Braga

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo Administrativo: 10.643/07

Partes: Município de Nova Friburgo e a Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia

Objeto: O presente Convênio tem por objeto acordar as condições para reali-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

zação de Estágio de Estudantes da Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia
Prazo: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e
vigorará por prazo indeterminado.

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 21 de setembro de 2007.

José Eugênio Muller Neto
Procurador Geral
OAB/RJ 34.158

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: nº. 16.613/07 Contrato: 62/07

Data da Assinatura: 22/11/07

Partes: O Município de Nova Friburgo através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Manuel Nunes de Jesus.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Legumes, Verduras, Frutas, Hortaliças e Ovos)

Valor Total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Fundamento Legal: Pregão 083/07, em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/06, e/ou a Lei Federal nº 10.520/02 e com a Lei federal nº 8.666/93, através Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 132/07

José Eugênio Muller Neto
Procurador Geral
OAB/RJ 34.158

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: nº. 14089/07 Contrato: 063/07

Data da Assinatura: 22/11/07

Partes: O Município de Nova Friburgo através da Secretaria de Gabinete e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Objeto: Prestação de Serviço de Seguro Automotivo

Valor Total: R\$ 14.600,00 (Catorze mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Pregão 080/07, em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/06, e/ou a Lei Federal nº 10.520/02 e com a Lei federal nº 8.666/93, através Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 132/07.

José Eugênio Muller Neto
Procurador Geral
OAB/RJ 34.158

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: nº. 10.551/07 Contrato: 064/07

Data da Assinatura: 20/11/07

Partes: O Município de Nova Friburgo através da Secretaria de Obras e a empresa R.M.S. Construção Civil de Casimiro de Abreu Ltda.,

Objeto: Obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nair de Araújo Rodrigues.
Valor: O preço contratado é de R\$ 299.026,90 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e seis reais e noventa centavos), no presente exercício serão empenhados R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o restante do valor a ser reservado e empenhado no orçamento de 2008.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 007/2007, Artigo 22 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93.

José Eugênio Muller Neto
Procurador Geral
OAB/RJ 34.158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 10976/07

HOMOLOGAÇÃO

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, CARPINTARIA, DRÁULICO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES).

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão. Autorizo a despesa em favor das firmas:

CASTROMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., que cotou o menor preço global para os lotes nºs 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 35.507 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais, e Oitenta e Cinco Centavos.)
UNIFER UNIÃO DE FRIBURGO COMÉRCIO LTDA., que cotou o menor preço global para o lote nº. 04, no valor total de R\$ 21.116,90 (Vinte e Um Mil e Dezesseis Reais e Noventa Centavos.)

Em, Nova Friburgo, 05/11/2007.

MARIA BEATRIZ ABICALIL COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16613/07

HOMOLOGAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, HORTALIÇAS E OVOS)

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão. Autorizo a despesa em favor da Firma MANOEL NUNES DE JESUS - ME que cotou o menor preço global, no valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais.)

Em, Nova Friburgo, 31/10/2007.

Portaria nº 009, de 22 de novembro de 2007.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, especialmente as delegadas pelo Decreto 126/05

Resolvi

Art. 1º - Prorrogar por 15 dias o prazo definido na portaria 007/07 de 22/10/2007;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Friburgo, 22 de novembro de 2007.

Maria Beatriz Abicalil Couto
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 338, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.576, de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.616, de 15 de outubro de 2007.

RESOLVI

Art. 1.º - Designar, para que componham na forma da Legislação em vigor, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - os seguintes membros:

A) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jeanayna do Carmo D'Ángelo Dias

Suplente: Maria Graças Adame

B) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Luiz Gonzaga Salami

PORTARIA Nº 009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

A COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL